



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA.**

**CONTRATO Nº 14/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**

**INÍCIO: 26/11/2019**

**TÉRMINO: 25/03/2020**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 11.814,16**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica, de direito público, com sede à Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG: 21.404.858-5 e CPF.: 149.919.208-84, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a empresa **GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA**, com sede à Rua Francisco Otaviano nº 60, Sala nº 91, Jardim Chapadão, CEP 13.070-056, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.696.476/0001-13, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **EDERSON RIBEIRO VIAN**, portador do RG nº 44.248.617-0 SSP/SP e do CPF nº 356.267.538-00. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/02, bem como vinculado ao Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 08/2018.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, com início em 26 de novembro de 2019 e término em 25 de março de 2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao contrato original, equivalente a 0,12% (Zero vírgula doze por cento) e totalizará o valor estimado de R\$ 11.814,16 (Onze mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-PJ, do exercício em curso.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
HÉLIO ALVES RIBEIRO – PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA  
EDERSON RIBEIRO VIAN  
CONTRATADA**

*Testemunhas:*

Douglas Marçal Calimerio  
CPF 370.860.958-18

Rafael Souza Viana  
CPF 105.772.196-42